

## 澳門特別行政區

### 行政長官辦公室

#### 批示摘錄

透過辦公室主任分別於二零零零年九月十二日及二十一日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五、七款及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一、三款規定，Vanda Cristina Sapage da Fonseca在政府總部輔助部門的散位合同修改為第二職階一等助理技術員，二零零零年十月二十六日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，許文英在政府總部輔助部門擔任第三職階首席技術輔導員的編制外合同，由二零零零年十月二日起續期一年。

二零零零年十月十八日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

### 社會文化司司長辦公室

#### 第70/2000號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第14/2000號行政命令第一、第二和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權限予文化中心籌設委員會主席馬婷玉學士或其法定代位人，以便代表澳門特別行政區與“Otis Elevator Cia. Hong Kong Limitada”簽訂澳門文化中心的升降機及電梯保養服務之續約合同。

二零零零年十月十二日

社會文化司司長 崔世安

#### 第71/2000號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第97/2000號行政長官批示第三款（二十三）

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

#### Extractos de despachos

Por despachos do chefe do Gabinete, de 12 e 21 de Setembro de 2000, respectivamente:

Vanda Cristina Sapage da Fonseca — alterado, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, o contrato de assalariamento para técnica auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, nos Serviços de Apoio da Sede do Governo, a partir de 26 de Outubro de 2000.

Paula Hui aliás Hui Man Ieng — renovado, pelo período de um ano, a partir de 2 de Outubro de 2000, o contrato além do quadro como adjunto-técnico principal, 3.º escalão, nos Serviços de Apoio da Sede do Governo, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 18 de Outubro de 2000.  
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 70/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural, licenciada Glória de Jesus Nabais Baldinho, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na renovação do contrato celebrado entre esta e a empresa «Otis Elevator Cia. Hong Kong Limitada», para a prestação dos serviços de manutenção de elevadores e escadas rolantes do Centro Cultural de Macau.

12 de Outubro de 2000.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 71/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto na alínea 23) do n.º 3 e do n.º 4 do Despacho do Chefe